



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1810/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de projeto atividade e elemento de despesa, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Incluir, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, projeto, atividade e elemento de despesa junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

II – Abrir Crédito Especial no valor total de R\$ 214.996,82 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), para alocação de recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Avançar – Poços na Agricultura, e de contrapartida do Município, conforme discriminado:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

20 – Agricultura

607 – Irrigação

0013 – Agricultura e Pecuária

1.076 – Programa Avançar Poços na Agricultura

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... **R\$ 193.497,14**

Fonte de Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento da fonte: 013 – AVANÇAR POÇOS NA AGRICULTURA

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

20 – Agricultura

607 – Irrigação

0013 – Agricultura e Pecuária

1.076 – Programa Avançar Poços na Agricultura

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... **R\$ 21.499,68**

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: 001 – RECURSO LIVRE

TOTAL..... R\$ 214.996,82

Art. 2º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior será coberto:

conf.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

I – pelo excesso de arrecadação, ou seja, receitas arrecadadas além do valor inicialmente previsto no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 193.497,14 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), oriundos de repasse do Governo do Estado;

II – pela anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 21.499,68 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

20 – Agricultura

606 – Extensão rural

0013 – Agricultura e Pecuária

2.050 – Patrulha Agrícola

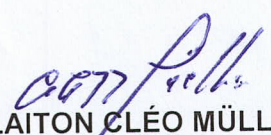
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 21.499,68

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da fonte: 001 – RECURSO LIVRE

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
08 DE JULHO DE 2025


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal